



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013





INDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (<i>Relação de Bens</i>) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 30 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 05.30-001/2022/SEMAM

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** atinente ao exercício financeiro de **2021** – (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,


CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Secretário de Meio Ambiente
CPF: 009.612.673-64



PORTARIA Nº 087/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

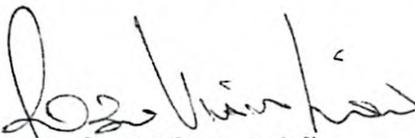
Art. 1º - NOMEAR, CARLOS VAGNER GOMES COSTA, CPF Nº
009.612.673-64, ocupante do cargo de agente administrativo do quadro do pessoal
EFETIVO da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, para
exercer o cargo com provimento comissionado de **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**
do município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede
da Secretaria do Meio Ambiente.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Secretário do
Meio Ambiente autorizado a assinar todo e qualquer documento para o
desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, com exceção de portarias de
nomeação, decretos, leis e outros que forem de exclusividade do Sr. Prefeito
Municipal.**

**Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria
correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.**

**Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 21 DE
JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 833.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2021**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Nome do Servidor (Gestor):		
CARLOS VAGNER GOMES COSTA		
Cargo/Função:	CPF:	
Secretário de Meio Ambiente	009.612.673-64	
Matrícula:	Período da Gestão:	
5101	20/01/2021 a 31/12/2021	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
087/2021	21/01/2021	21/01/2021
Delegação de Competência:		
GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
21/01/2021	21/01/2021	21/01/2021
Endereço Residencial:		
RUA PADRE PEQUITO, 131		
Bairro/Distrito:		
BAIRRO CENTRO		
Município:	UF:	CEP:
MULUNGU	CE	62764-000
Telefones:		
(85) 9.9728-9890		
Elaborado por:		Período da Gestão:
CARLOS VAGNER GOMES COSTA		20/01/2021 a 31/12/2021
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
087/2021	21/01/2021	21/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: **Evandro Mendes da Silva**

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: **Antônia Rosileide Sousa da Silva**

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: **Carlos Wagner Gomes Costa**

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2021
Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade orçamentária: 1001-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1002-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2021		
Empresa: DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S	Contador: EVANDRO MENDES DA SILVA		
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CRC/CE: 325/0	CPF: 943.953.653-53	CRC/CE: 027924/0
Endereço Comercial: RUA DR. RATISBONA, 96 - FÁTIMA CEP: 60.411-220 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA A, 295 - BL 03 - Apto. 303 MARAPONGA - CEP: 60.714-750 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9117.8480	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9987.5106		
Email: <u>consultoriageralce@gmail.com</u>	Email: <u>evandroita@gmacil.com</u>		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/0 – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antônia Rosildei Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Carlos Wagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Evandro Mendes Da Silva
REGISTRO.....	: CE-027924/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.953.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:40:32.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 352833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	
FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000325/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	86.701.430/0001-56

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:42:57.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 975020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	641.626,52	572.103,94
Receitas Derivadas e Originárias	21,10	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	641.605,42	572.103,94
Desembolsos	692.909,54	563.610,28
Pessoal e Demais Despesas	667.958,36	527.869,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	24.951,18	35.740,77
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-51.283,02	8.493,66
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	20,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	20,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-20,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transfe		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-51.283,02	8.473,66
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	60.603,63	52.129,97
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.320,61	60.603,63
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	21,10	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DUEJO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos com cedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-51.283,02
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	-51.283,02
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	60.603,63
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	9.320,61

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

CARLOS WAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes		0,00	0,00	21,10	21,10		
Receita Patrimonial		0,00	0,00	21,10	21,10		
Valores Mobiliários		0,00	0,00	21,10	21,10		
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	21,10	21,10		
Refinanciamento (II)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	21,10	21,10		
Déficit (IV)		1.066.400,00	790.322,39	681.846,80			
Total (V) = (III + IV)		1.066.400,00	790.322,39	681.867,90	-108.454,49		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
Despesas Orçamentárias		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes		898.400,00	764.186,39	671.733,90	671.733,90	667.958,36	92.454,49
Pessoal e Encargos Sociais		174.000,00	192.500,70	170.823,26	170.823,26	167.850,06	21.677,44
Outras Despesas Correntes		724.400,00	571.687,69	500.910,64	500.910,64	500.108,30	70.777,05
Despesas de Capital		168.000,00	26.134,00	10.134,00	10.134,00	0,00	16.000,00
Investimentos		168.000,00	26.134,00	10.134,00	10.134,00	0,00	16.000,00
Subtotal das Despesas (VI)		1.066.400,00	790.322,39	681.867,90	681.867,90	667.958,36	108.454,49
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		1.066.400,00	790.322,39	681.867,90	681.867,90	667.958,36	108.454,49
Superávit (IX)				0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)		1.066.400,00	790.322,39	681.867,90	681.867,90	667.958,36	108.454,49

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balanco Orçamentário
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
Despesas Correntes	2.784,21	0,00	0,00	2.690,28	93,93
Pessoal e Encargos Sociais	1.786,73	0,00	0,00	1.786,73	0,00
Outras Despesas Correntes	997,48	0,00	0,00	903,55	93,93
Total	2.784,21	0,00	0,00	2.690,28	93,93

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

CARLOS WAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2021, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 21,10 (VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVO S), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 86,28 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.066.400,00	790.322,39	681.867,90	681.867,90	667.958,36	108.454,49



DUETTO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8



CARLOS WAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

[Empty space for notes]	
-------------------------	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balanco Financeiro
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	21,10	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	681.867,90	527.889,51
Ordinaria	21,10	0,00	Ordinaria	681.867,90	244.389,51
			Vinculada	0,00	283.500,00
			Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	283.500,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	615.496,25	544.601,46	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	210,00	6.000,89
Fundo Municipal de Meio Ambiente	320.060,00	283.500,00	Secretaria de Meio Ambiente	210,00	6.000,89
Secretaria de Meio Ambiente	295.436,25	261.101,46			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	40.018,71	27.502,48	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	24.741,18	29.739,88
CONTRIB. SINDICAL	264,00	261,48	CONTRIB. SINDICAL	264,00	261,48
Contribuicao Previdenciaria - INSS	14.038,30	13.146,34	Contribuicao Previdenciaria - INSS	12.986,25	15.288,72
EMPRESTIMO - BB	0,00	1.687,00	EMPRESTIMO - BB	0,00	1.687,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	421,75	EMPRESTIMO - CEF	0,00	421,75
EMPRESTIMO BRADESCO	6.979,29	2.435,37	EMPRESTIMO BRADESCO	6.663,35	2.087,46
Empenhado a Pagar Processado	13.909,54	0,00	IRRF	4.389,56	3.781,38
IRRF	4.389,56	3.781,38	ISS	438,02	0,00
ISS	438,02	0,00	Restos a Pagar 2018	0,00	1.103,25
Salario Familia	0,00	317,16	Restos a Pagar 2019	0,00	5.011,60
Salario Maternidade	0,00	5.452,00	Salario Familia	0,00	97,24
Saldo do Exercício Anterior (IV)	60.603,63	52.129,97	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	9.320,61	60.603,63
Caixa e Equivalente de Caixa	15,95	0,32	Caixa e Equivalente de Caixa	11,21	15,95
B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	15,95	0,32	B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	11,21	15,95
B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	60.587,68	52.129,65	B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	9.309,40	60.587,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	716.139,69	624.233,91	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	716.139,69	624.233,91

Carlos Wagner Gomes Costa

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

Carlos Wagner Gomes Costa
CARLOS WAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 21,10 (VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	21,10	Gestão Ambiental	681.867,90
Receita Patrimonial	21,10		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balanco Financeiro
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas	
Dedução Fundeb	0,00
Receita Total	21,10
	Despesa Total
	681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.206,48	67.677,42	PASSIVO CIRCULANTE	15.965,38	3.378,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.320,61	60.603,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	2.973,20	1.786,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.320,61	60.603,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.973,20	1.786,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	9.320,61	60.603,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFFS - UNIÃO	2.973,20	1.786,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.320,61	60.603,63	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.973,20	1.786,73
Banco do Brasil	9.320,61	60.603,63	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	2.973,20	1.786,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.702,08	5.702,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.030,27	997,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.702,08	5.702,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.030,27	997,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	5.702,08	5.702,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	11.030,27	997,48
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	5.019,56	5.019,56	FORNECEDORES NACIONAIS	11.030,27	997,48
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	186,60	186,60	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	11.030,27	997,48
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	495,92	495,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.961,91	593,92
ESTOQUES	183,79	1.371,71	VALORES RESTITUIVEIS	1.961,91	593,92
ALMOXARIFADO	183,79	1.371,71	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.961,91	593,92
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	183,79	1.371,71	CONSIGNAÇÕES	1.961,91	593,92
OUTROS - ALMOXARIFADO	183,79	1.371,71	INSS	1.298,06	246,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.147,40	2.013,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	663,85	347,91
IMOBILIZADO	12.147,40	2.013,40	Total do Passivo	15.965,38	3.378,13
BENS MOVEIS	12.147,40	2.013,40			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	12.147,40	2.013,40	Patrimônio Líquido		
BENS DE INFORMÁTICA	9.159,00	0,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.159,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	11.388,50	66.312,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	995,00	20,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.388,50	66.312,69
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	975,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	11.388,50	66.312,69
UTENSÍLIOS EM GERAL	20,00	20,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-54.924,19	16.666,27
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.993,40	1.993,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.312,69	49.646,42
OUTROS BENS MÓVEIS	1.993,40	1.993,40	Total do Patrimônio Líquido	11.388,50	66.312,69
Total	27.353,88	69.690,82	Total	27.353,88	69.690,82
Ativo Financeiro	15.022,69	66.305,71	Passivo Financeiro	15.965,38	3.378,13
Ativo Permanente	12.331,19	3.385,11	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				11.388,50	66.312,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais	
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	
Total		0,00	0,00	Total	
		0,00	0,00	0,00	

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

CARLOS WAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2021.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficos economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto o por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficos economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimonio Liquido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 12.147,40 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2.973,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 11.030,27 (ONZE MIL TRINTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 1.961,91 (UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 11.388,50 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8



CARLOS WAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas



DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8



CARLOS WAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	618.391,42	551.584,16	673.315,61	534.917,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21,10	0,00	149.300,66	141.381,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21,10	0,00	149.300,66	141.381,53
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21,10	0,00	149.300,66	141.381,53
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	21,10	0,00	149.300,66	141.381,53
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	21,10	0,00	149.300,66	141.381,53
RENDIMENTO DEPOSITO BANCÁRIO	615.496,25	544.601,46	19.322,60	7.288,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	615.496,25	544.601,46	19.322,60	7.288,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	615.496,25	544.601,46	19.322,60	7.288,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	615.496,25	544.601,46	19.322,60	7.288,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	615.496,25	544.601,46	37.432,35	96.747,32
REPASSSE RECEBIDO	2.874,07	6.982,70	4.105,29	4.085,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	183,79	1.371,71	4.105,29	4.085,48
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	183,79	1.371,71	4.105,29	4.085,48
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	183,79	1.371,71	33.327,06	92.661,84
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	183,79	1.371,71	2.000,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	183,79	1.371,71	2.000,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	183,79	1.371,71	2.000,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.690,28	5.610,99	2.000,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.690,28	5.610,99	31.327,06	92.661,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.690,28	5.610,99	31.327,06	92.661,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.690,28	5.610,99	31.327,06	92.661,84
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			320.060,00	289.500,89
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			210,00	6.000,89
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			210,00	6.000,89
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			210,00	6.000,89
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			210,00	6.000,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			210,00	6.000,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			210,00	6.000,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			210,00	6.000,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			210,00	6.000,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			210,00	6.000,89
REPASSSE CONCEDIDO			319.850,00	283.500,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	319.850,00	283.500,00	319.850,00	283.500,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	319.850,00	283.500,00	319.850,00	283.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	147.200,00	0,00	147.200,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	147.200,00	0,00	147.200,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (147.200,00	0,00	147.200,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (147.200,00	0,00	147.200,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	147.200,00	0,00	147.200,00	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit	54.924,19	16.666,27	54.924,19	16.666,27

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	10.134,00	20,00	10.134,00	20,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00



DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8



CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 618.391,42 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL TREZE NTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 673.315,61(SEISCENTOS E SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

CARLOS WAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO



**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INCORPORADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relação de Bens Móveis Incorporados ao Patrimônio

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Gestora: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
Unidade Oçamentária: 1001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
29/12/2021	16120006	16/12/2021	MV COMERCIO E SERVICOS DE INF	18.541.0007.2.137-0000	4.4.90.52.00	5.737,50	5.737,50	0,00	11	
29/12/2021	16120007	16/12/2021	KR DE CASTRO - ME	18.541.0007.2.137-0000	4.4.90.52.00	975,00	975,00	0,00	401	
30/12/2021	16120005	16/12/2021	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS I	18.541.0007.2.137-0000	4.4.90.52.00	3.421,50	3.421,50	0,00	944	
Totais por Unidade Oçamentária R\$:						10.134,00				
Total por Unidade Gestora R\$:						10.134,00				
Totais Gerais R\$:						10.134,00				



DUEJO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8



ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tésoureiro



CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Gestor



**BALANCETE
CONTÁBIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ATIVO	69.690,82 D	69.690,82 D	276.439,49	276.439,49	318.776,43	318.776,43	27.353,88 D
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	ATIVO CIRCULANTE	67.677,42 D	67.677,42 D	266.305,49	266.305,49	318.776,43	318.776,43	15.206,48 D
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.603,63 D	60.603,63 D	266.121,70	266.121,70	317.404,72	317.404,72	9.320,61 D
1.1.1.1.0.0.0.0.0.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	60.603,63 D	60.603,63 D	266.121,70	266.121,70	317.404,72	317.404,72	9.320,61 D
1.1.1.1.1.0.0.0.0.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	60.603,63 D	60.603,63 D	266.121,70	266.121,70	317.404,72	317.404,72	9.320,61 D
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	60.603,63 D	60.603,63 D	266.121,70	266.121,70	317.404,72	317.404,72	9.320,61 D
1.1.1.1.1.1.1.0.0.0	Banco do Brasil	60.603,63 D	60.603,63 D	266.121,70	266.121,70	317.404,72	317.404,72	9.320,61 D
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.702,08 D	5.702,08 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702,08 D
1.1.3.8.0.0.0.0.0.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.702,08 D	5.702,08 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702,08 D
1.1.3.8.1.0.0.0.0.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.702,08 D	5.702,08 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702,08 D
1.1.3.8.1.1.0.0.0.0	DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	5.019,56 D	5.019,56 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.019,56 D
1.1.3.8.1.1.1.0.0.0	DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	186,60 D	186,60 D	0,00	0,00	0,00	0,00	186,60 D
1.1.3.8.1.1.1.1.0.0	DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	495,92 D	495,92 D	0,00	0,00	0,00	0,00	495,92 D
1.1.5.0.0.0.0.0.0.0	ESTOQUES	1.371,71 D	1.371,71 D	183,79	183,79	1.371,71	1.371,71	183,79 D
1.1.5.6.0.0.0.0.0.0	ALMOXARIFADO	1.371,71 D	1.371,71 D	183,79	183,79	1.371,71	1.371,71	183,79 D
1.1.5.6.1.0.0.0.0.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.371,71 D	1.371,71 D	183,79	183,79	1.371,71	1.371,71	183,79 D
1.1.5.6.1.1.0.0.0.0	OUTROS - ALMOXARIFADO	1.371,71 D	1.371,71 D	183,79	183,79	1.371,71	1.371,71	183,79 D
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.013,40 D	2.013,40 D	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	12.147,40 D
1.2.3.0.0.0.0.0.0.0	IMOBILIZADO	2.013,40 D	2.013,40 D	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	12.147,40 D
1.2.3.1.0.0.0.0.0.0	BENS MOVEIS	2.013,40 D	2.013,40 D	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	12.147,40 D
1.2.3.1.1.0.0.0.0.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.013,40 D	2.013,40 D	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	12.147,40 D
1.2.3.1.1.0.2.0.0.0	BENS DE INFORMÁTICA	0,00 D	0,00 D	9.159,00	9.159,00	0,00	0,00	9.159,00 D
1.2.3.1.1.0.2.0.2.0	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	0,00 D	9.159,00	9.159,00	0,00	0,00	9.159,00 D
1.2.3.1.1.0.3.0.0.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20,00 D	20,00 D	975,00	975,00	0,00	0,00	995,00 D
1.2.3.1.1.0.3.0.1.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00 D	0,00 D	975,00	975,00	0,00	0,00	975,00 D
1.2.3.1.1.0.3.0.4.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	20,00 D	20,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00 D
1.2.3.1.1.99.0.0.0.0	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.993,40 D	1.993,40 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,40 D
1.2.3.1.1.99.99.0.0.0	OUTROS BENS MÓVEIS	1.993,40 D	1.993,40 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,40 D
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.690,82 C	69.690,82 C	1.385.371,70	1.385.371,70	1.343.034,76	1.343.034,76	27.353,88 C
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	PASSIVO CIRCULANTE	3.378,13 C	3.378,13 C	695.389,82	695.389,82	707.977,07	707.977,07	15.965,38 C
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.786,73 C	1.786,73 C	169.636,79	169.636,79	170.823,26	170.823,26	2.973,20 C
2.1.1.1.0.0.0.0.0.0	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	0,00 C	151.500,66	151.500,66	151.500,66	151.500,66	0,00 C
2.1.1.1.1.0.0.0.0.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	151.500,66	151.500,66	151.500,66	151.500,66	0,00 C
2.1.1.1.1.01.00.0.0	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	0,00 C	151.500,66	151.500,66	151.500,66	151.500,66	0,00 C
2.1.1.1.1.1.01.01.0.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	0,00 C	151.500,66	151.500,66	151.500,66	151.500,66	0,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.786,73 C	1.786,73 C	18.136,13	18.136,13	19.322,60	19.322,60	2.973,20 C
2.1.1.4.3.0.0.0.0.0.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.786,73 C	1.786,73 C	18.136,13	18.136,13	19.322,60	19.322,60	2.973,20 C
2.1.1.4.3.0.1.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.786,73 C	1.786,73 C	18.136,13	18.136,13	19.322,60	19.322,60	2.973,20 C
2.1.1.4.3.0.1.0.1.0.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.786,73 C	1.786,73 C	18.136,13	18.136,13	19.322,60	19.322,60	2.973,20 C
2.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	997,48 C	997,48 C	501.011,85	501.011,85	511.044,64	511.044,64	11.030,27 C
2.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	997,48 C	997,48 C	501.011,85	501.011,85	511.044,64	511.044,64	11.030,27 C
2.1.3.1.1.0.0.0.0.0.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	997,48 C	997,48 C	501.011,85	501.011,85	511.044,64	511.044,64	11.030,27 C
2.1.3.1.1.01.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	997,48 C	997,48 C	501.011,85	501.011,85	511.044,64	511.044,64	11.030,27 C
2.1.3.1.1.01.01.00.0	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	997,48 C	997,48 C	501.011,85	501.011,85	511.044,64	511.044,64	11.030,27 C
2.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	593,92 C	593,92 C	24.741,18	24.741,18	26.109,17	26.109,17	1.961,91 C
2.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	VALORES RESTITUIVEIS	593,92 C	593,92 C	24.741,18	24.741,18	26.109,17	26.109,17	1.961,91 C
2.1.8.1.0.0.0.0.0.0.0	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	593,92 C	593,92 C	24.741,18	24.741,18	26.109,17	26.109,17	1.961,91 C
2.1.8.1.01.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	593,92 C	593,92 C	24.741,18	24.741,18	26.109,17	26.109,17	1.961,91 C
2.1.8.1.01.02.00.0	INSS	246,01 C	246,01 C	12.986,25	12.986,25	14.038,30	14.038,30	1.298,06 C
2.1.8.1.01.04.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	4.389,56	4.389,56	4.389,56	4.389,56	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.00.0	ISS	0,00 C	0,00 C	438,02	438,02	438,02	438,02	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.00.0	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00 C	0,00 C	264,00	264,00	264,00	264,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.0	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347,91 C	347,91 C	6.663,35	6.663,35	6.979,29	6.979,29	663,85 C
2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.312,69 C	66.312,69 C	689.981,88	689.981,88	635.057,69	635.057,69	11.388,50 C
2.3.7.0.0.0.0.0.0.0.0	RESULTADOS ACUMULADOS	66.312,69 C	66.312,69 C	689.981,88	689.981,88	635.057,69	635.057,69	11.388,50 C
2.3.7.1.0.0.0.0.0.0.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	66.312,69 C	66.312,69 C	689.981,88	689.981,88	635.057,69	635.057,69	11.388,50 C
2.3.7.1.1.0.0.0.0.0.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	66.312,69 C	66.312,69 C	689.981,88	689.981,88	635.057,69	635.057,69	11.388,50 C
2.3.7.1.1.01.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.666,27 C	16.666,27 C	689.981,88	689.981,88	618.391,42	618.391,42	54.924,19 D
2.3.7.1.1.02.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.646,42 C	49.646,42 C	0,00	0,00	16.666,27	16.666,27	66.312,69 C
3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	673.315,61	673.315,61	673.315,61	673.315,61	0,00 D
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	168.623,26	168.623,26	168.623,26	168.623,26	0,00 D
3.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	149.300,66	149.300,66	149.300,66	149.300,66	0,00 D
3.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	149.300,66	149.300,66	149.300,66	149.300,66	0,00 D
3.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	149.300,66	149.300,66	149.300,66	149.300,66	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	149.300,66	149.300,66	149.300,66	149.300,66	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.00.0	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	149.300,66	149.300,66	149.300,66	149.300,66	0,00 D
3.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	19.322,60	19.322,60	19.322,60	19.322,60	0,00 D
3.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	19.322,60	19.322,60	19.322,60	19.322,60	0,00 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	19.322,60	19.322,60	19.322,60	19.322,60	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	19.322,60	19.322,60	19.322,60	19.322,60	0,00 D
3.3.0.0.0.0.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	37.432,35	37.432,35	37.432,35	37.432,35	0,00 D
3.3.1.0.0.0.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	4.105,29	4.105,29	4.105,29	4.105,29	0,00 D
3.3.1.1.0.0.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	4.105,29	4.105,29	4.105,29	4.105,29	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	4.105,29	4.105,29	4.105,29	4.105,29	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	4.105,29	4.105,29	4.105,29	4.105,29	0,00 D
3.3.2.0.0.0.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	33.327,06	33.327,06	33.327,06	33.327,06	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00 D	0,00 D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	31.327,06	31.327,06	31.327,06	31.327,06	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	31.327,06	31.327,06	31.327,06	31.327,06	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	31.327,06	31.327,06	31.327,06	31.327,06	0,00 D
3.5.0.0.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	320.060,00	320.060,00	320.060,00	320.060,00	0,00 D
3.5.1.0.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	210,00	210,00	210,00	210,00	0,00 D
3.5.1.1.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	210,00	210,00	210,00	210,00	0,00 D
3.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	210,00	210,00	210,00	210,00	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	210,00	210,00	210,00	210,00	0,00 D
3.5.0.0.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 D	0,00 D	319.850,00	319.850,00	319.850,00	319.850,00	0,00 D
3.5.0.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	319.850,00	319.850,00	319.850,00	319.850,00	0,00 D
3.5.0.1.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 D	0,00 D	319.850,00	319.850,00	319.850,00	319.850,00	0,00 D
3.9.0.0.0.0.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	0,00 D
3.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	0,00 D
3.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	0,00 D
3.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	0,00 D
3.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	0,00 D
4.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	618.391,42	618.391,42	618.391,42	618.391,42	0,00 C
4.4.0.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	21,10	21,10	21,10	21,10	0,00 C
4.4.5.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	21,10	21,10	21,10	21,10	0,00 C
4.4.5.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	0,00 C	21,10	21,10	21,10	21,10	0,00 C
4.4.5.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	21,10	21,10	21,10	21,10	0,00 C
4.4.5.1.1.01.00.000	RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,00 C	0,00 C	21,10	21,10	21,10	21,10	0,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Período	Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
6.2.1.1.0.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00 X	0,00 X	0,00 X	21,10	21,10	0,00	0,00	21,10 D
6.2.1.2.0.00.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00 C	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	21,10	21,10	21,10 C
6.2.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	0,00 C	2.550.990,81	2.550.990,81	3.341.313,20	3.341.313,20	790.322,39 C
6.2.2.1.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	0,00 C	2.550.990,81	2.550.990,81	3.341.313,20	3.341.313,20	790.322,39 C
6.2.2.1.1.00.00.00	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	0,00 C	0,00 C	1.179.995,61	1.179.995,61	1.288.450,10	1.288.450,10	108.454,49 C
6.2.2.1.1.01.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	0,00 C	1.370.995,20	1.370.995,20	2.052.863,10	2.052.863,10	108.454,49 C
6.2.2.1.3.01.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	0,00 C	689.127,30	689.127,30	689.127,30	689.127,30	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	0,00 C	681.867,90	681.867,90	681.867,90	681.867,90	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	667.958,36	667.958,36	667.958,36 C
6.2.2.1.3.07.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	13.909,54	13.909,54	13.909,54 C
6.3.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	0,00 C	2.690,28	2.690,28	19.384,03	19.384,03	16.693,75 C
6.3.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00 C	2.690,28	2.690,28	19.384,03	19.384,03	16.693,75 C
6.3.2.1.0.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	0,00 C	2.690,28	2.690,28	2.784,21	2.784,21	93,93 C
6.3.2.7.0.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	13.909,54	13.909,54	13.909,54 C
6.3.2.9.0.00.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	2.690,28	2.690,28	2.690,28 C
6.3.2.9.9.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	2.690,28	2.690,28	2.690,28 C
7.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00 D	0,00 D	0,00 D	21,10	21,10	0,00	0,00	21,10 D
7.2.0.0.0.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	0,00 D	21,10	21,10	0,00	0,00	21,10 D
7.2.1.0.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	0,00 D	21,10	21,10	0,00	0,00	21,10 D
7.2.1.1.0.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (CDR)	0,00 D	0,00 D	0,00 D	21,10	21,10	0,00	0,00	21,10 D
7.2.1.1.1.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00 D	21,10	21,10	0,00	0,00	21,10 D
8.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	0,00 D	2.031.694,16	2.031.694,16	2.031.715,26	2.031.715,26	21,10 C
8.2.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	0,00 D	2.031.694,16	2.031.694,16	2.031.715,26	2.031.715,26	21,10 C
8.2.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	0,00 D	2.031.694,16	2.031.694,16	2.031.715,26	2.031.715,26	21,10 C
8.2.1.1.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	0,00 D	2.031.694,16	2.031.694,16	2.031.715,26	2.031.715,26	21,10 C
8.2.1.1.1.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00 D	681.867,90	681.867,90	21,10	21,10	681.846,80 D
8.2.1.1.2.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00 D	681.867,90	681.867,90	681.867,90	681.867,90	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDADO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00 D	0,00 D	0,00 D	667.958,36	667.958,36	681.867,90	681.867,90	13.909,54 C
8.2.1.1.3.01.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDADO 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00 D	667.958,36	667.958,36	681.867,90	681.867,90	13.909,54 C
8.2.1.1.4.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	667.958,36	667.958,36	667.958,36 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Balancete Contábil
 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
		0,00 D	0,00 D	9.051.610,82	9.051.610,82	9.051.610,82	9.051.610,82	0,00 D
Totais:								


 DUEJO CONSULTORIA CONTABIL
 Contador CRC325/O-8


 CARLOS VAGNER GOMES COSTA
 SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
III - Anexos Auxiliares





Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	21,10	Despesas Correntes	671.733,90
Receita Patrimonial	21,10	Pessoal e Encargos Sociais	170.823,26
DEFICIT Corrente	671.712,80	Outras Despesas Correntes	500.910,64
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	10.134,00
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	10.134,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	10.134,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	21,10	Despesas	671.733,90
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	10.134,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	681.846,80		
Total Geral do Anexo 01:	681.867,90		681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			21,10
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		21,10	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	21,10		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21,10		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	21,10		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21,10		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	21,10		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	21,10		
Total Geral:				21,10

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Meio Ambiente

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			351.673,90
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		170.823,26	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.823,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	149.300,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.322,60		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		180.850,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.850,64		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.523,58		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	31.327,06		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.134,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.134,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.134,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.134,00		
Total da Unidade Orçamentária:		361.807,90	361.807,90	361.807,90

Orgão: 10 Secretaria de Meio Ambiente

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			320.060,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		320.060,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	319.850,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	319.850,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210,00		
Total da Unidade Orçamentária:		320.060,00	320.060,00	320.060,00



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			671.733,90
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		170.823,26	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.823,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	149.300,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.322,60		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		500.910,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	25.000,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	319.850,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	319.850,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	156.060,64		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.733,58		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	31.327,06		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.134,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.134,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.134,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.134,00		
Total Geral:				681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVICOS S/S

CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Meio Ambiente

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	361.807,90	361.807,90
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	361.807,90	361.807,90
18.541.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	361.807,90	361.807,90
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	361.807,90	361.807,90

Orgão: 10 Secretaria de Meio Ambiente

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	320.060,00	320.060,00
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	210,00	210,00
18.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	210,00	210,00
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	319.850,00	319.850,00
18.541.0145	ASSOCIATIVISMO	0,00	0,00	319.850,00	319.850,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	320.060,00	320.060,00

Total Geral:

0,00

0,00

681.867,90

681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	681.867,90	681.867,90
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	210,00	210,00
18.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	210,00	210,00
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	681.657,90	681.657,90
18.541.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	361.807,90	361.807,90
18.541.0145	ASSOCIATIVISMO	0,00	0,00	319.850,00	319.850,00
Total Geral:		0,00	0,00	681.867,90	681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	681.867,90	0,00	681.867,90
18.122.0000	Administração Geral	210,00	0,00	210,00
18.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	210,00	0,00	210,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	681.657,90	0,00	681.657,90
18.541.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	361.807,90	0,00	361.807,90
18.541.0145	ASSOCIATIVISMO	319.850,00	0,00	319.850,00
Total Geral:		681.867,90	0,00	681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUE TO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	361.807,90	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	320.060,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	681.867,90	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	361.807,90
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	320.060,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	681.867,90

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Meio Ambiente

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	402.570,70	0,00	402.570,70	351.673,90	50.896,80
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	185.500,70	0,00	185.500,70	170.823,26	14.677,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.500,70	0,00	185.500,70	170.823,26	14.677,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	149.300,70	0,00	149.300,70	149.300,66	0,04
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.000,00	0,00	26.000,00	19.322,60	6.677,40
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	217.070,00	0,00	217.070,00	180.850,64	36.219,36
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	27.000,00	0,00	27.000,00	25.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00	0,00	27.000,00	25.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.070,00	0,00	190.070,00	155.850,64	34.219,36
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.200,00	0,00	5.200,00	2.523,58	2.676,42
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	3.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	31.970,00	0,00	31.970,00	31.327,06	642,94
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.134,00	0,00	12.134,00	10.134,00	2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	12.134,00	0,00	12.134,00	10.134,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.134,00	0,00	12.134,00	10.134,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	11.134,00	0,00	11.134,00	10.134,00	1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		414.704,70	0,00	414.704,70	361.807,90	52.896,80



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Meio Ambiente

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	361.617,69	0,00	361.617,69	320.060,00	41.557,69
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	354.617,69	0,00	354.617,69	320.060,00	34.557,69
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	319.850,00	0,00	319.850,00	319.850,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	319.850,00	0,00	319.850,00	319.850,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.767,69	0,00	34.767,69	210,00	34.557,69
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	210,00	6.790,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	6.267,69	0,00	6.267,69	0,00	6.267,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		375.617,69	0,00	375.617,69	320.060,00	55.557,69



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	790.322,39	0,00	790.322,39	681.867,90	108.454,49
---------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

Emílio

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

Carlos Wagner Gomes Costa

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Demonstrativo da Dívida Flutuante
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	246,01	0,00	14.038,30	12.986,25	0,00	1.298,06
Contribuicao Previdenciaria - INSS	246,01	0,00	14.038,30	12.986,25	0,00	1.298,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	4.389,56	4.389,56	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.389,56	4.389,56	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	438,02	438,02	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	438,02	438,02	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	264,00	264,00	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	264,00	264,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347,91	0,00	6.979,29	6.663,35	0,00	663,85
EMPRESTIMO BRADESCO	347,91	0,00	6.979,29	6.663,35	0,00	663,85
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.784,21	0,00	13.909,54	2.690,28	0,00	14.003,47
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.784,21	0,00	13.909,54	2.690,28	0,00	14.003,47
Total Geral:	3.378,13	0,00	40.018,71	27.431,46	0,00	15.965,38

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

CARLOS WAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

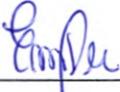
DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

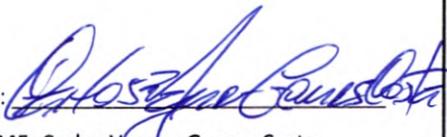
NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: 

NOME: Antônia Rosilde Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: 

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

ASS:

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
				Data

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS:

NOME: Antônio Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS:

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antônia Rosilêide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva
CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS:

NOME: Antônio Rosilene Sousa da Silva
MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa
MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021) a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** não efetuou **pagamentos e cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Carlos Wagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



**RESTOS A PAGAR
INSCRITOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Gestora:		11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE																
Unidade Orçamentária:		1001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE																
Funcional Programática:		18.541.0007.2.137-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE																
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
Natureza Despesa:		31901300 - Obrigações Patronais																
04010107	04/01/2021	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE P	10010000000 - Recursos Ordinários	19.322,60	2.973,20	0,00	2.973,20	Total da Natureza:									
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo																
20120018	20/12/2021	Ordinário	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRI	10010000000 - Recursos Ordinários	42,14	42,14	0,00	42,14	Total da Natureza:									
27120037	27/11/2021	Ordinário	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRI	10010000000 - Recursos Ordinários	60,20	60,20	0,00	60,20	Total da Natureza:									
Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física																
06050003	06/05/2021	Global	ELIZANDRO FERREIRA GOMES MENEZI	10010000000 - Recursos Ordinários	2.000,00	250,00	0,00	250,00	Total da Natureza:									
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																
07100036	07/10/2021	Global	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	10010000000 - Recursos Ordinários	450,00	450,00	0,00	450,00	Total da Natureza:									
Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente																
16120005	16/12/2021	Ordinário	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	10010000000 - Recursos Ordinários	3.421,50	3.421,50	0,00	3.421,50	Total da Natureza:									
16120006	16/12/2021	Ordinário	MV COMERCIO E SERVICOS DE INFORT	10010000000 - Recursos Ordinários	5.737,50	5.737,50	0,00	5.737,50	Total da Natureza:									
16120007	16/12/2021	Ordinário	KR DE CASTRO - ME	10010000000 - Recursos Ordinários	975,00	975,00	0,00	975,00	Total da Natureza:									
Total Projeto Atividade:		32.008,94														13.909,54	0,00	13.909,54
Total Unidade Orçamentária:		32.008,94														13.909,54	0,00	13.909,54
Total Unidade Gestora:		32.008,94														13.909,54	0,00	13.909,54
Totais R\$:		32.008,94														13.909,54	0,00	13.909,54

Empenhado

DUEJO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC:325/O-8

ANTONIA ROSILDE SOUSA DA SILVA
Tresoureiro

Carlos Wagner Gomes Costa
CARLOS WAGNER GOMES COSTA
Gestor



**RESTOS A PAGAR
PRESCRITOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Processado Prescritos

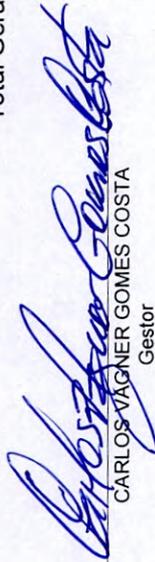
Unidade Gestora: 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria de Meio Ambiente

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
04.01.0027	04/01/2016	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO CEARA	18.541.0402.2084.0000.33903900	Processado	31/12/2021	203,55
04.01.0196	04/01/2016	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	18.541.0402.2084.0000.31901300	Processado	31/12/2021	1.786,73
28.06.0010	28/06/2016	A V VIEIRA - ME	18.541.0402.2084.0000.33903900	Processado	31/12/2021	700,00
Total da Unidade Orçamentária:						2.690,28
Total da Unidade Gestora:						2.690,28
Total Geral:						2.690,28


 DUETO CONSULTORIA CONTABIL
 Contador CRC325/O-8


 ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
 Tesoureiro


 CARLOS WAGNER GOMES COSTA
 Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, referente ao exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rosilêide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO INICIAL**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 01/01/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 60.603,63 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
285	B.B	13.184-9 (PMM - SEMAM)	15,95
361	B.B	14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	60.587,68
Total da Und. Orçamentária:			60.603,63
Total da Unidade Gestora:			60.603,63

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 60.603,63 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO INÍCIO DA GESTÃO**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 20/01/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 19 (DEZENOVE) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 60.603,63 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
285	B.B	13.184-9 (PMM - SEMAM)	15,95
361	B.B	14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	60.587,68
Total da Und. Orçamentária:			60.603,63
Total da Unidade Gestora:			60.603,63

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 60.603,63 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO FINAL**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 9.320,61 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
285	B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	11,21
361	B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	9.309,40
Total da Und.		9.320,61
Total da Unidade Gestora:		9.320,61

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 9.320,61 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.	SEMAM	U.O.	SEMAM	285	B.B	13.184-9 (PMM - SEMAM		
							Saldo Inicial:	11,21 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	13184	Out	13184 -		11,21 (C)	0,00 (D)

U.G.	SEMAM	U.O.	SEMAM	361	B.B	14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE		
							Saldo Inicial:	9.309,40 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	14868	Out	14868 -		9.309,40 (C)	0,00 (D)

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários





**EXTRATOS BANCÁRIOS
SALDO INICIAL**





Extrato conta corrente

G3350311489006001
03/02/2021 12:04:32

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAB
Período do extrato 01/01/2021 até 31/01/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	358,36 C	
				22/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
22/01/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	347,91 D	
				237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
22/01/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.221.104.088.458	10,45 D	0,00 C
				Cobrança referente 22/01/2021			
31/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G336031538384165011
03/02/2021 15:55:54

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13184-9 PMMULUNGU/SEMAB
Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	15,95			4,292739		
29/01/2021	SALDO ATUAL	15,95			4,292739		4,292739

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	15,95

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JB510190 FERNAO DIEGO DE OLIVEIRA BRAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G335031148900600012
03/02/2021 12:05:07**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8
Conta corrente 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Período do extrato 01/01/2021 até 31/01/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		Saldo Anterior			0.00 C
31/01/2021		SALDO			0.00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G335031407205571030
03/02/2021 14:38:22

Cliente

Agência 2839-8
Conta 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	60.587,68			16.306,279449		
29/01/2021	SALDO ATUAL	60.592,98			16.306,279449		16.306,279449

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60.587,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,30
SALDO ATUAL =	60.592,98

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**EXTRATOS BANCÁRIOS
SALDO FINAL**





Extrato de Conta Corrente

G3330412129803041
04/01/2022 12:28:55

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAB
Período do extrato 01/12/2021 até 31/12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
09/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	2.500,00 C	
				09/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
09/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.003.268	2.500,00 D	0,00 C
				09/12 0334 3268-9 PREF M BATURIT			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	2.486,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	8.250,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	250,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	12,50 D	
				10/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	14,47 D	
				10/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	2.461,74 D	
				237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	8.250,00 D	
				260 0001 040196737000146 FRANCISCO DE			
10/12/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	121.003	210,00 D	
				237 5365 05653131342 ELIZANDRO FERREIR			
10/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.562	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.563	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.564	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5,94 D	0,00 C
13/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	675,00 C	
				13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	663,85 D	
				237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
13/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.008.209	10,45 D	
				Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	0,70 D	0,00 C
28/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	2.500,00 C	
				28/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
28/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.003.268	2.500,00 D	0,00 C
				28/12 0334 3268-9 PREF M BATURIT			
30/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	12.006,00 C	
				30/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
30/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	22,00 D	

30/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M

30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	379.30 D		
30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF							
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	9.549,29 D		
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE							
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	2.035,00 D		
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE							
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.111	10,45 D		
Cobrança referente 30/12/2021							
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.112	10,45 D		
Cobrança referente 30/12/2021							
30/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,49 C	0,00 C	
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510203 ANT ROSILEIDE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13184-9 PMMULUNGU/SEMAB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	5,00			1,321229		
10/12/2021	APLICAÇÃO	5,94			1,565776	3,793645090	2,887005
13/12/2021	APLICAÇÃO	0,70			0,184468	3,794688473	3,071473
30/12/2021	RESGATE	0,49			0,128676	3,808023528	2,942797
	Aplicação 10/11/2021	0,49			0,128676		
31/12/2021	SALDO ATUAL	11,21			2,942797		2,942797

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5,00
APLICAÇÕES (+)	6,64
RESGATES (-)	0,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,06
SALDO ATUAL =	11,21

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3330412129803041
04/01/2022 12:29:24

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Período do extrato 01/12/2021 até 31/12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 1111 7910730000179 MULUNGU PREFEI	189.889.494	9.081,02 C	
30/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	9.081,02 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510203 ANT ROSILEIDE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
Conta 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	224,63			59,317697		
30/12/2021	APLICAÇÃO	9.081,02			2.384,706904	3,808023528	2.444,024601
31/12/2021	SALDO ATUAL	9.309,40			2.444,024601		2.444,024601

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	224,63
APLICAÇÕES (+)	9.081,02
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,75
SALDO ATUAL =	9.309,40

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE - CPF Nº 025.629.983-83
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO - CPF Nº 244.025.593-91
ANA KELES RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO - CPF Nº 004.528.483-00
RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

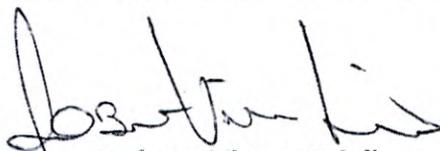
§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

§5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 803.096.363-88 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

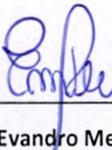
DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

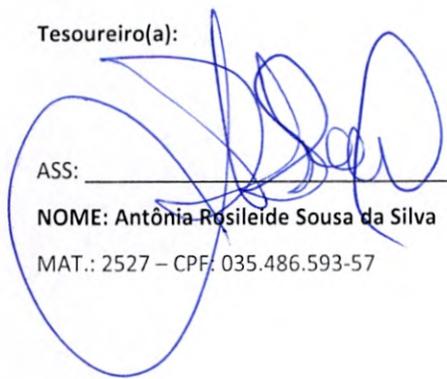
Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

NOME: Carlos Wagner Gomes Costa

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Evandro Mendes da Silva CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53		

Cargo: Contador

Assinatura: 

Contador(a):

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Antônia Rosheide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Carlos Wagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº380/2020

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

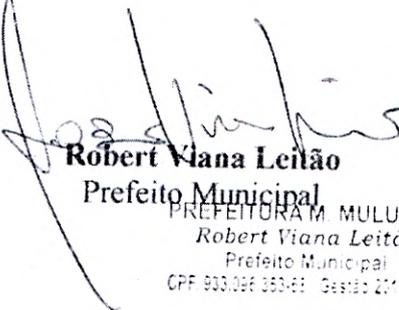
Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

~~**ART. 5º** – Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva Nº 001/2020 de 01/10/2020).~~

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 903.066.353-65 - Gestão 2017-2020

LEI Nº382/2020

AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

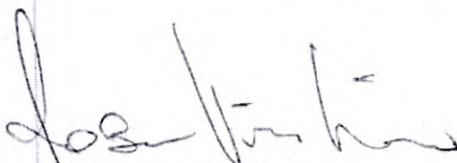
Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF. 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Receita - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	3,81	0,00	21,10	21,10 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3,81	0,00	21,10	21,10 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	3,81	0,00	21,10	21,10 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	3,81	0,00	21,10	21,10 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,00	3,81	0,00	21,10	21,10 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	3,81	0,00	21,10	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.541,85	0,00	14.038,30
100060000	ISS	12,50	0,00	438,02
100070000	IRRF	393,77	0,00	4.389,56
100000305	CONTRIB. SINDICAL	22,00	0,00	264,00
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	663,85	0,00	6.979,29
Totais Extra Orçamentários:		2.633,97	0,00	26.109,17

Total Geral: 2.637,78 0,00 26.130,27

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILIDE SOUSA DA SILVA
Tresoureiro

CARLOS WAGNER GOMES COSTA
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp/Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
10.01 Secretaria de Meio Ambiente											
04.122.0265.2.136.0000 1001-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	1183	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2.137.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE											
31900400	1184	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1185	121.000,00	0,00	28.300,70	0,00	0,00	14.440,00	0,04	14.440,00	14.440,00	149.300,66
31901300	1186	26.000,00	0,00	0,00	0,00	6.677,40	19.322,60	6.677,40	3.594,40	3.594,40	16.349,40
31909200	1187	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1188	2.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
31909600	1189	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1190	1.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
33900400	1191	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1192	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1193	500,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	102,34	76,42	102,34	2.523,58	2.421,24
33903100	1194	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1195	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1196	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1197	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1198	16.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	250,00	250,00	1.750,00
33903900	1199	200,00	0,00	31.770,00	0,00	582,00	31.327,06	642,94	362,70	8.312,70	30.877,06
33904700	1200	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1201	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada até Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa em Dezembro	Despesa a Pagar
33909200	1202	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1203	5.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
44905100	1204	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1205	16.000,00	5.866,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00	10.134,00	0,00	10.134,00	0,00	10.134,00
44909200	1206	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		245.700,00	45.866,00	201.370,70	0,00	7.259,40	31.876,34	361.807,90	39.396,80	36.083,44	33.797,10	347.898,36
18.541.0347.2.138.0000 IMPLANT. E FUNCIONAMENTO DO PQ ECOLÓGICO DA CACHOEIRA REDONDA												
33900400	1207	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1208	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1209	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1210	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1211	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1212	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1213	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1214	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	1215	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0445.2.139.0000 IMPLANTAÇÃO DO TURISMO ECOLÓGICO												
33900400	1216	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1217	10.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1218	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1219	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1220	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1221	10.000,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905200	1222	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		53.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0343.2.140.0000 INCENTIVOS A SISTEMAS AGROFLORESTAIS - ECORENDA											
33504100	1223	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1224	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1225	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1226	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1227	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1228	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1229	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1230	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		154.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
18.544.0342.2.141.0000 MONITORAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS											
33900400	1231	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1232	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1233	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1234	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1235	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1236	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1237	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1238	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		626.700,00	413.366,00	201.370,70	0,00	7.259,40	31.876,34	52.896,80	36.083,44	33.797,10	13.909,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp/Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Desembo até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente											
18.122.0007.2.142.0000 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
31900400	1239	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1240	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1241	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	1242	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1243	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1244	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1245	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1246	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	1.790,00	0,00	0,00	210,00
33903600	1247	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1248	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1249	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1250	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1251	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1252	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1253	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		42.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	210,00	32.290,00	0,00	0,00	210,00
18.541.0145.2.143.0000 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS E ORGÂNICOS											
33717000	1254	340.200,00	33.770,00	13.420,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	319.850,00	0,00
Total do P. A.:		340.200,00	33.770,00	13.420,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	319.850,00	0,00
18.542.0343.2.144.0000 AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA											
33903000	1255	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1256	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903600	1257	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1258	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1259	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0346.2.145.0000 AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL											
33903000	1260	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1261	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1262	5.000,00	3.732,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,69	0,00	0,00	0,00
33903900	1263	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1264	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		32.000,00	13.732,31	0,00	0,00	0,00	0,00	18.267,69	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		439.700,00	77.502,31	13.420,00	0,00	0,00	26.500,00	55.557,69	26.500,00	320.060,00	0,00
Total da U. G.:		1.066.400,00	490.868,31	214.790,70	0,00	7.259,40	58.376,34	108.454,49	62.583,44	60.297,10	13.909,54
Total Orç.:		1.066.400,00	490.868,31	214.790,70	0,00	7.259,40	58.376,34	108.454,49	62.583,44	60.297,10	13.909,54

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	22,00	264,00
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	663,85	6.663,35
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	5.326,03	12.986,25
100060000	ISS	0,00	12,50	438,02
100070000	IRRF	0,00	393,77	4.389,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Total Extra Orçamentário:	0,00	6.418,15	24.741,18
Total Geral:		66.715,25	692.699,54

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tresoureiro

CARLOS WAGNER GOMES COSTA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Carlos Wagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009
[Assinatura]
PRESIDENTE

()

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3.** Ouvidoria Geral do Município
- 1.4.** Controladoria Interna do Município
- 1.5.** Comissão Permanente de Licitação
- 1.6.** Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além de contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicípio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescentado à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

* **Art. 45.** O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

HP LaserJet M402dn

Armazenamento trabalho

Descrição do Armazenamento de trabalho

Armaz. trab. permite que você envie o trab. impressão p/ impressora e o armazene lá até imprimi-lo do painel de controle da impressora. Alguns trabalhos do Armazenamento de trabalho permitem que um PIN opcional seja associado ao trabalho para segurança extra.

Instalação USB do Armazenamento de trabalho

Para ativ. Armaz. trab., insira disp. de armaz. USB dedicado (com ao menos 16 GB de memória) no slot USB tras. Esse disp. arm. USB conterá trab. Armaz. trab. env. para a impressora. Se esse disp. armaz. USB for removido, o Armaz. trab. será desat. na impressora.

Insira a unidade USB no slot USB traseiro do host e siga as instruções no painel de controle. Essa unidade USB será dedicada ao Armazenamento de trabalho. O slot USB frontal não funcionará para Armazenamento de trabalho.

1. Pode ser necessário remover a tampa USB para revelar o slot USB em alguns modelos de impressora. Se houver uma tampa, remova-a.
2. Insira uma unidade USB com pelo menos 16 GB de memória.
3. Siga as msgs. do Painel Controle p/ formatar a unid. USB para Armaz. trabalho.

Talvez seja necessário atualizar o driver da impressora se você não encontrar a guia "Armazenamento de trabalho" depois de ativar o recurso na impressora. Acesse a URL a seguir para obter instruções sobre como atualizar o driver da impressora.

<http://www.hp.com/support/jobstorage>